

CONTRAPROPOSTA II	CLÁUSULA NOVA
<p>CLÁUSULA 63 – CAIXA E TESOUREIRO EXECUTIVO</p> <p>A CAIXA retomará a designação efetiva para as funções gratificadas de todos os caixas e tesoureiros executivos e avaliador, inclusive os designados por minuto e por prazo.</p> <p>Parágrafo Primeiro – A caixa extinguirá a designação por minuto.</p>	
<p>Parágrafo Segundo - Será facultado aos empregados atualmente designados de forma efetiva na função de tesoureiro 8 horas, migrarem para a jornada de 6 horas mantidos o salário e a gratificação de 8h.</p>	
<p>Parágrafo Terceiro - Os empregados que optarem pela manutenção da jornada de 8 horas e que os que optaram por reduzir a jornada para 6h poderão, por meio da CCV, negociar a 7ª e 8ª horas trabalhadas diariamente.</p>	

CONTRAPROPOSTA II	CLÁUSULA NOVA
<p>Parágrafo Quarto – Ficam preservadas as ações individuais ou coletivas que versam sobre a 7ª e 8ª horas trabalhadas.</p>	
<p>CLÁUSULA 64ª – QUEBRA DE CAIXA Os empregados que exerceram ou exercem as funções gratificadas de Caixa, Tesoureiro e Avaliador de Penhor e, que realizaram, no período imprescrito, às atividades específicas do caixa bancário, podem realizar acordo por meio de acordo na Comissão de Conciliação quanto à parcela quebra de caixa.</p>	
<p>Parágrafo Terceiro - Os empregados que se enquadrem nesta condição e possuam ação judicial discutindo o recebimento da quebra de caixa podem aderir ao acordo via Comissão de Conciliação.</p>	
<p>CLÁUSULA 65 – INTERVALO 10/50 A CAIXA deverá fiscalizar o cumprimento da pausa de 10 (dez) minutos a cada período de</p>	<p>CLÁUSULA XX – DO DIREITO À DESCONEXÃO A CAIXA assegurará aos seus empregados o direito à desconexão, compatibilizando</p>

CONTRAPROPOSTA II	CLÁUSULA NOVA
<p>50 (cinquenta) minutos de trabalho consecutivo em virtude da atividade de inserção de dados, inclusive para os caixas/caixas executivos.</p> <p>Parágrafo Primeiro - Será facultado aos empregados negociarem, por meio da Comissão de Conciliação, parcelas vencidas referentes ao intervalo de 10 minutos a cada 50 trabalhadores, eventualmente não cumprido.</p> <p>Parágrafo Segundo - Os empregados que se enquadrem nesta condição e que possuam ação judicial discutindo o recebimento do intervalo podem aderir ao acordo via Comissão de Conciliação.</p>	<p>o exercício de suas atividades profissionais com os intervalos para refeição e os demais períodos de descanso, assegurando assim o lazer, vida social, familiar e privada, bem como garantindo sua saúde física e mental.</p> <p>Parágrafo Primeiro – Para fins de cumprimento do direito à desconexão, a Caixa deverá restringir o uso de ferramentas telemáticas, aplicativos ou programas de comunicação no horário estabelecido para a jornada de trabalho do empregado;</p> <p>Parágrafo Segundo – O descumprimento do direito à desconexão referido no caput, caracterizará o trabalho em sobreaviso.</p>

CONTRAPROPOSTA II	CLÁUSULA NOVA
	CLÁUSULA XXX - A CAIXA assegurará a função de no mínimo um caixa e um tesoureiro nas unidades que operam com numerário.

v.1.